



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1343 de 29 de Maio de 2020
Autor da publicação: Pedro Henrique Vieira Ferreira

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 009, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Nomeia Comissão de Planejamento de Compras, de acordo com o Decreto Municipal 10.080/2020”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à espécie, e

Considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 10.080, de 12.05.2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, no âmbito do Município de Mariana,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Planejamento de Compras, os seguintes membros, representantes de cada unidade administrativa Municipal:

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência:

- a. Vitor Nunes Pansiere, Presidente
- b. Erika Alves Quirino dos Santos
- c. Marcelle Roberto Soares
- d. Douglas da Silva Barros

II - Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito:

- a. Alisson José dos Santos, Presidente
- b. Juliano Magno Barbosa
- c. Juliana Teixeira de Paula

III - Procuradoria Geral do Município:

- a. Ketlyllin Duarte Muzzi Silva, Presidente
- b. Rogéria Aparecida Luna
- c. Samantha Gomes Egidio

IV - Controladoria Municipal:

- a. Antonio Carlos Souza dos Passos, Presidente
- b. Michelle Pereira Xavier
- c. Elaine Cristina de Osmar

V - Secretaria Municipal de Transporte e Logística:

- a. Renata Fabiane Aparecida Gomes, Presidente
- b. Wanderly Soares da Silva
- c. Nilson José Tavares

VI - Secretaria Municipal de Educação:

- a. Erica Costa Rodrigues, Presidente
- b. Rosângela Aparecida da Silva Teodoro
- c. Renato Resende Braga

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

- a. Ibsen Guedes Soares, Presidente
- b. Lilian da Silva Cunha
- c. Luiz Filipe Cizilio Freitas

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana:

- a. Carlos Henrique Reis Antunes, Presidente
- b. Andrea de Araujo Pena

c. Allen Luiz Bispo

IX - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a. Gustavo Junior Ribeiro, Presidente
- b. Jussara Aparecida Santana Gomes
- c. Águeda Maria Gomes dos Anjos

X - Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a. Mirian Terezinha Gomes, Presidente
- b. Raquel de Souza Oliveira
- c. Eliabe de Freitas Pereira

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

- a. Juliana Flávia Cardoso Carneiro Carmo, Presidente
- b. Kellen Cristina Ramos de Freitas Barbosa
- c. Allana Drumond Armond

XII - Secretaria Municipal de Administração:

- a. Jakcele Nunes de Oliveira, Presidente
- b. Poliana Daher dos Santos Silva Almeida Costa
- c. Wanderleia Geralda Alvimar

XIII - Secretaria Municipal de Governo:

- a. Cristiane Moura Oliveira, Presidente
- b. Lucas Lopes Mantovani
- c. Pedro Henrique Vieira Ferreira

XIV - Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- a. Franz Muller, Presidente
- b. Daniel Lourenço Peixoto
- c. Poliana de Miranda Coelho Pinto

XV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a. Sebastião André de Carvalho, Presidente
- b. Luiz Eduardo Vianna Ribeiro
- c. Willian Henrique de Magalhães Santos

XVI - Secretaria Municipal de Fazenda:

- a. Juvenil Cassiano dos Santos, Presidente
- b. Marcelo Henrique Machado Silva Araújo
- c. Regiane Cristina de Oliveira Gonçalves

XVII - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer:

- a. Andrea Cristina Umbelino, Presidente
- b. Adeuzi Batista Filho
- c. José Ricardo Brandão Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Duarte Eustáquio Gonçalves Junior

Prefeito Municipal

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 1, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Estabelecimento de reuniões remotas, no âmbito do Conselho

Municipal de Educação, medida excepcional destinada a

viabilizar

as atividades do colegiado durante a emergência de saúde pública

relacionada ao coronavírus (Covid-19).

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem as legislações municipais: Lei nº 3.154 de 11 de julho de 2017, Lei nº 3.227 de 25 de junho de 2018, de criação do Conselho e o Decreto nº 9.948, de 16 de dezembro de 2019, que aprova o Regimento Interno do Conselho e tendo em vista o disposto nos Decretos da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais nº 113, de 12 de Março de 2020, e nº 47.886, de 15 de Março de 2020, na Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência em saúde pública no Município de Mariana, conforme Decreto municipal nº 10.030, de 16 de Março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a situação demanda a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a propagação da pandemia;

CONSIDERANDO que o Município de Mariana apresenta uma grande incidência de disseminação da doença e que, recentemente, houve impactante aumento no número de casos confirmados da pandemia, inclusive com a contabilização de óbitos;

CONSIDERANDO que se faz necessária a tomada de medidas urgentes e efetivas como o achatamento da curva de contaminação permitindo, assim, que o sistema de saúde consiga se recuperar para absorver de maneira eficiente a demanda por leitos de retaguarda e de Unidades de Terapia Intensiva;

Resolve:

Art. 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Educação de Mariana e,

também, de suas Comissões Permanentes e Especiais, passarão a ser realizadas remotamente, como forma de discussão e votação de matérias sujeitas à apreciação do plenário.

Parágrafo único. Entende-se como votação, discussão e apreciação de matérias no formato remoto, o uso de solução tecnológica que dispensa a presença física dos conselheiros no Plenário do Conselho.

Art. 2º As reuniões de forma remota obedeceram as normas estabelecidas na Lei de Criação do Conselho e de seu Regimento.

Art. 3º A Presidente do Conselho determinará que as reuniões presenciais sejam retomadas no momento que o Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e a Secretaria Municipal de Saúde de Mariana se pronunciem favoravelmente ao restabelecimento das atividades presenciais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ELIZETE FERNANDES DOS SANTOS

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Educação

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para aquisição de cartuchos de lançamento de dardos energizados e SPARKS para a Guarda Municipal. CONTRATADO (A): CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, **no valor total** de R\$ 154.828,33 na **dotação orçamentária** 1201.06.181.0017.1.273-339030 1100 ficha 461; 1201.06.181.0017.1.273-449052 1100 ficha 463 **Fund. Legal:** Art. 25, I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 22/05/2020. Braz Luiz Azevedo - Secretário Municipal de Defesa Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para contratação de empresa para implantação de sistema de gerenciamento e publicação de material para os alunos da rede municipal de ensino, para desenvolvimento do Projeto "EDUCA EM CASA". **CONTRATADO (A):** MASTERIX INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.521.094/0001-93 **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.088/2020. Mariana, 27/05/2020. Aline Aparecida Silva de Oliveira - Sec. Mun. de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de máscaras respiratórias N95, óculos de proteção individual transparente e macacão impermeável, em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.408.869/0001-26; DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA LTDA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71; **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 25/05/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020 - Fica ratificada a dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, em atendimento às ações de combate e prevenção do COVID-19 no Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** JFP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 27.408.869/0001-26; NBTECH INDÚSTRIA DE MÓVEIS TECNOLÓGICOS LTDA - ME, CNPJ nº 27.565.219/0001-94; HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ sob nº 11.192.559/0001-87. **Fund. Legal:** Art. 24, IV da Lei 8666/93 e suas alterações. Decreto Municipal nº 10.030/2020. Mariana, 25/05/2020. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0139					
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI					
Realizada aos 14 dias do mês de maio de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 16ª Sessão Extraordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PZA4636	14/05/2020	03/10/2018	RR-46/2020	1500442	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitscheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
DEPTO. MUNICIPAL DE TRANSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0140					
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI					
Realizada aos 14 dias do mês de maio de 2020, na sala de reuniões da JARI/Mariana, situada à Praça Juscelino Kubitsicheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000, reuniram-se em sua 16ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Mariana.					
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OQV4906	14/05/2020	20/11/2018	RR-48/2020	1502769	L
QUB4887	14/05/2020	08/11/2019	RR-38/2020	4000570	L
ODQ7265	14/05/2020	15/12/2019	RR-47/2020	1513111	L
O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/Mariana no seguinte endereço: Praça Juscelino Kubitsicheck ,s/n - Centro Convenções ou Caixa Postal 41 , Centro - Mariana MG - CEP: 35420-000 e no Diário Oficial Eletrônico.					
Local e data					
SECRETARIA DA JARI MUNICIPAL					